



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI Nº 2565/23 de 06.12.23**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM RETIRO/SC E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, inscrito sob nº 82.783.515/0001-70, para utilização exclusiva no Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, sediado no Município de Bom Retiro, um veículo, CHEV/ONIX 10 TAT LTZ, CHASSI 9BGEN48H0RG189828, RENAVAN 01366623310, 5 PORTAS COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2023/2024 COR BRANCA, PLACA RYP1D97, conforme Termo de Cessão de Uso que fica fazendo parte integrante desta Lei:

**§ 1º** O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**§ 2º** A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

**Art. 3º** A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de dezembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Adm. e Fazenda